

ANÁLISE DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE.

Analisamos a planilha orçamentária e a composição de custos apresentada pela referida empresa em sua proposta. Abaixo apresentamos nossa análise e a devida e necessária importância da apresentação da composição de custos unitária, da composição do BDI (PARTE INTEGRANTE DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIA), memória de cálculo e referenciais de custos

1 – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIA.

É de suma importância a apresentação da composição de custos unitária de cada item/rota, na apresentação das referidas composições é primordial que as empresas apresentem com clareza os insumos inseridos e de forma comprobatória pois é essencial para a correta execução dos serviços ofertados/licitados. Uma composição de custos apresentada de forma incorreta/manipulada pode acarretar prejuízos incalculáveis na execução dos serviços ofertados/licitados.

2 – COMPOSIÇÃO DE BDI

A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO BDI É PARTE INTEGRANTE DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIA, POREM DE GRANDE IMPORTÂNCIA, JÁ QUE NA COMPOSIÇÃO DE BDI A EMPRESA APRESENTA OS PERCENTUAIS DE DESPESAS INDIRETAS, LUCRO, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (ALÍQUOTAS DE ACORDO COM O ACORDÃO 2622/2013 DO TC DA UNIÃO, VALORE MÍNIMOS E MÁXIMOS) E PRINCIPALMENTE A SUA TRIBUTAÇÃO DE ACORDO COM SEU REGIME TRIBUTÁRIO.

3 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo é de suma importância, pois através da mesma auxilia a verificação dos cálculos encontrados na referida composição de custos, podem ser já existentes na própria composição de custos ou em anexo.

4 – REFERENCIAIS DE CUSTOS

Os referenciais de custos funcionam como parâmetro para que seja verificado se os insumos inseridos estão de acordo com os preços praticados pelo mercado, e no caso de nas composições de custos os preços estarem abaixo do valor de mercado comprovar a sua veracidade.

No referido edital/termo de referência existe a solicitação dos itens acima mencionados, senão vejamos o que constam no edital;

EDITAL

11.02 - A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com no máximo dois algarismos após a vírgula, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter ainda:

- 11.02.01 - Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- 11.02.02 - Especificação dos preços unitários de cada item e do preço do lote do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
- 11.02.03 - Indicação de marca/fabricante, conforme o caso;
- 11.02.04 - Número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico; A empresa licitante deverá apresentar proposta de preços, de acordo com as exigências contidas no termo de referência, acompanhada de:
- 11.02.05 - BDI (Benefício e Despesas Indiretas);
- 11.02.06 - Composição de Preços por Rota do custo do KM;
- 11.02.07 - Memória de Cálculo;
- 11.02.08 - Referenciais de Preços.

Nota 1: A ausência de qualquer dos itens acompanhado da proposta de preços ensejará na desclassificação compulsória da empresa.

Nota 2: A elaboração da composição de custos deverá traduzir os custos do transporte escolar de forma coerente e objetiva, em sintonia com a memória de cálculo, que deverá ser de fácil entendimento, assim como os referenciais de preços utilizados deverão constar nas composições para validar os custos orçados.

11.03 - Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

11.04 - Deverão estar incluídos nos preços (inclusive sobre eventuais lances formulados) todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado

11.05 - Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

11.06 - Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

OBSERVAÇÃO GERAL

A análise das composições de custos é baseada de acordo com o manual de transporte escolar do TCE/PE e de sua resolução nº 156/2021, onde exemplifica os parâmetros utilizados nas referidas composições de custos do projeto básico e, como devem ser elaboradas as composições de custos das empresas licitantes, sendo de essencial importância a divisão de custos fixos, custos variáveis pavimentados e custos variáveis não pavimentados, além dos parâmetros para a perfeita elaboração dos custos finais ofertados, visando a real apresentação dos custos para que a execução seja feita de forma correta e não venha futuramente a ocorrer prejuízo ao erário público .

A economicidade é de suma importância, porém a análise dos custos de acordo com os preços de mercado é de suma importância para que futuramente não venha a ocorrer desistências das licitantes vencedoras, bem como solicitações de reajustes de forma inadequada.

EMPRESA: TC DE ARRUDA LTDA

VENCEDORA DO LOTE I

Planilha orçamentaria – a referida empresa apresentou preço para o lote vencedor.

Composição de custos – a referida empresa apresentou composição de custos preço para todos o lote vencedor, inclusive composição para os dois itens pertencente ao lote

Composição BDI – a referida empresa apresentou composição de bdi.

Memória de cálculo – a referida empresa em sua composição de custos apresentou memória de cálculo e apresentou de forma descritiva também memória de calculo

Referencias de custos – a referida empresa apresentou referências de custos de forma parcial.

ANÁLISE DAS COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Lote I

Rotas 19, 20, 21-A, 21-B, 22, 23, 24, 25.

Não encontramos divergências ou erros que alterem o valor final ofertado, os salários estão de acordo com a convenção coletiva apresentada.

Depreciação e remuneração de capital de acordo respectivamente com alíquotas receita federal e taxas Selic (banco central).

IPVA, licenciamento – de acordo com DETRAN/PE e SEFAZ/PE.

Combustível – consumo de acordo com o porte do veículo e preço de acordo com mercado.

Pneu, óleo lubrificante e lavagens de acordo com preços de mercado e comprovado por referencias de custo.

Composição do BDI – em conformidade com o acordão 2622/2013 e tributos de acordo com carga tributária.

Conclusão: Em conformidade a análise e o valor apresentado que se encontra compatível com o solicitado no referido edital, decidimos pela classificação da empresa para o lote I.

Belém de Maria, 25 de janeiro de 2024.

Danyella Florencio de Melo
Eng. Civil
CREA-PE nº 182096599-6

DANYELLA FLORENCIO

Danyella Florencio de Melo
ENG CIVIL CREA-PE 182096599-6